



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 – CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.720 de 26 de novembro de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 78.770,06”

Base Legal: Lei Municipal nº 3.495 de 10 de Dezembro de 2024

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executiva	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição	Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
510	02.08.00	02.08.01 – GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0012	04.122.0012.2044	3.3.90.40.00	3	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01.110.0000	7.000,00		
500	02.08.00	02.08.01 – GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0012	04.122.0012.2044	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000		7.000,00	
506	02.08.00	02.08.01 – GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0012	04.122.0012.2044	3.3.90.33.00	3	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.110.0000	2.120,00		
501	02.08.00	02.08.01 – GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0012	04.122.0012.2044	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000		2.120,00	
530	02.08.00	02.08.03 – PAT – POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	0012	11.333.0012.2046	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000	1.000,00		
531	02.08.00	02.08.03 – PAT – POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	0012	11.333.0012.2046	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000		1.000,00	
543	02.08.00	02.08.04 - INCRA	0012	20.122.0012.2047	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000	1.000,00		
544	02.08.00	02.08.04 - INCRA	0012	20.122.0012.2047	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000		1.000,00	
579	02.08.00	02.08.07 - CECAPA	0012	11.334.0012.2050	3.1.90.16.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000	12.000,00		
577	02.08.00	02.08.07 - CECAPA	0012	11.334.0012.2050	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000		12.000,00	
614	02.08.00	02.08.10 – ENSINO SUPERIOR	0012	12.364.0012.2053	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000	1.000,00		
615	02.08.00	02.08.10 – ENSINO SUPERIOR	0012	12.364.0012.2053	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000		1.000,00	
595	02.08.00	05.08.08 – APOIO AO SEBRAE	0012	11.334.0012.2051	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	3.000,00		
591	02.08.00	05.08.08 – APOIO AO SEBRAE	0012	11.334.0012.2051	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000		2.000,00	
592	02.08.00	05.08.08 – APOIO AO SEBRAE	0012	11.334.0012.2051	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000		1.000,00	
560	02.08.00	02.08.05 – BANCO DO POVO PAULISTA	0012	23.694.0012.2048	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	12.000,00		
564	02.08.00	02.08.05 – BANCO DO POVO PAULISTA	0012	23.694.0012.2048	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01.110.0000		12.000,00	
519	02.08.00	02.08.02 - TURISMO	0012	23.695.0012.2045	3.3.71.70.00	3	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01.110.0000	39.650,06		
526	02.08.00	02.08.02 - TURISMO	0012	23.695.0012.2045	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TECEIROS – PESSOA JURÍDICA	01.110.0000		39.650,06	
TOTAL									78.770,06		78.770,06

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguaí, 26 de novembro de 2025

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo